



**LEI Nº 1337/2017**

**Altera o padrão do cargo de Coordenador dos Serviços de Saúde, constante no art. 19 da Lei Municipal nº 1016/2009.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a alteração do art. 19 da Lei 53/93, antes alterado pela Lei 944/2007 e 1016/2009.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Coordenador dos Serviços de Saúde	01	CC1 ou FG1

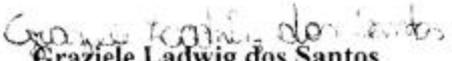
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2017.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Grazielle Ladwig dos Santos**  
Chefe de Gabinete

  
**Eduardo Junior Munaretto**  
Secretário da Fazenda e Responsável pela  
pasta da Secretaria da Administração